



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 408/2021

Correção e padronização das vagas de estacionamento da Praça do Relógio, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado a correção e a padronização das vagas de estacionamento da Praça do Relógio, no Jardim Gisela.

Tendo em vista o que dispõe o § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), abaixo exposto, é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

...

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Diante disso, a presente indicação visa garantir a eficácia e qualidade das condições de trafegabilidade e segurança na circulação local. A Praça do Relógio, com efeito, carece de uma delimitação e padronização das suas vagas de estacionamento. Em decorrência da ausência dessas medidas, observa-se uma contínua confusão nos motoristas de automotores, a respeito do local correto para deixar o seu veículo, bem como um estreitamento da via, pela disposição equivocada dos automotores.

Dessa forma, propõe-se a presente indicação, a fim de seja realizado um estudo de viabilidade para a correção e padronização das vagas de estacionamento da Praça do Relógio.

SALA DAS SESSÕES, 5 de abril de 2022

**OLINDA FIORENTIN**

IND 408/2022  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Olinda Fiorentin

